



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.797 /

"MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTº 1º, CAPUT, DA  
LEI Nº 1.942, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1971."

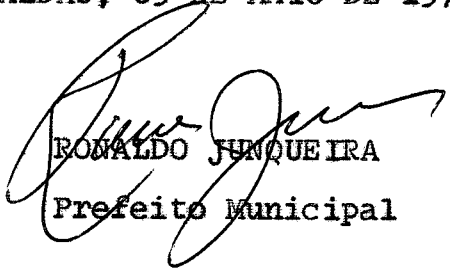
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SE  
GUINTE LEI:

ARTº 1º - O artigo 1º, caput, da Lei nº  
1.942, de 7 de dezembro de 1971, passa a vigorar com a reda-  
ção seguinte:

"ARTº 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a promo-  
ver a cessão de uso em favor de "FURNAS - CENTRAIS ELÉ-  
TRICAS S/A", de um terreno com 196,00 m<sup>2</sup> (cento e noven-  
ta e seis metros quadrados), pertencente ao Patrimônio  
Municipal, situado na Serra de São Domingos, a fim de  
que nele sejam executadas obras complementares às ins-  
talações, já existentes, destinadas aos equipamentos -  
para operações de serviços de Rádio V.H.F. e instala-  
ção de antena, tórre, dentro das necessárias condições  
técnicas."

ARTº 2º - Revogadas as disposições em con-  
trário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE MAIO DE 1979.

  
RONALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal

\*!#!\*!\*!\*!\*!\*!\*!\*!\*!\*!\*!\*!\*!\*!

PUBLICADA NO DIÁRIO DE P.CALDAS, EDIÇÃO Nº 10.101 DE 13/05/1979.